



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 808 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 19 de abril de 2021

www.capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 1.302/2001 de 17 de Dezembro de 2001 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário de 07 (sete) vagas para Visitador social, 04 (quatro) vagas para Assistente Social e 03 (três) vagas para Psicólogo(a) e descrita no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Capão Bonito/SP, realizará o presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, de caráter eliminatório e classificatório**, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada conforme **DECRETO Nº 043/21 DE 14 DE ABRIL DE 2021**.

1.3 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado deverá gerenciar e executar todas as etapas do Processo Seletivo.

1.4 O processo de seleção de candidatos para contratação de profissional do Quadro Técnico de nível médio, 07 (sete) vagas para visitantes sociais e 07 (sete) vagas para técnicos de nível superior, sendo 04 (quatro) Assistentes Sociais e 03 (três) Psicólogos(a) em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Socioassistencial do Município de Capão Bonito, será realizado conforme itens 4.2, 4.3, 5.2.2 e 5.2.3 deste Edital.

1.5 Compreende-se como processo de seleção: a graduação, tempo de serviço; e para efeito de desempate, será avaliado o perfil técnico compatível com o trabalho previsto referendado pela comissão multidisciplinar de avaliação, nos termos deste Edital.

1.6 Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, (**www.capaobonito.sp.gov.br-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-temporaria**), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas,

CONTINUA →

responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.8 É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.

1.9 A presente seleção terá validade no período compreendido de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo.

1.10 Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade (www.capaobonito.sp.gov.br-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-temporaria), bem como no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DOS VENCIMENTOS FINANCEIROS

3.1 Tendo em vista o número de vagas, 07 (sete) vagas para visitantes sociais de ensino médio completo e 07 (sete) vagas para técnicos de nível superior, sendo 04 (quatro) Assistentes Sociais, 03 (três) Psicólogos(a), a serem preenchidas, se torna inviável a reserva de vaga de 5% de vagas aos candidatos com deficiência;

3.2 O valor salarial para os cargos de visitantes sociais de ensino médio completo com vencimentos de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) pela carga horária de 40 horas semanais e para os cargos de técnicos de nível superior, Assistentes Sociais e Psicólogos(a) com vencimentos de R\$ 2.636,37 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), pela carga horária de 20 horas semanais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 CONDIÇÕES:

4.2. Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas "a" e "b" e apresentar documentação previstas nas alíneas "c" e "d", sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo.

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Pedro Paulo Galvão (interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

c) apresentar documento de identificação, RG, CPF, Carteira de Registro Profissional (originais e cópias);

d) anexar os documentos pessoais digitalizados no site disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP, e os selecionados conforme pontuação deverão apresentar no ato da contratação todos os documentos originais e cópias dos certificados, diplomas, declarações, conferências, congressos, seminários, portarias exigidos para o cargo ao qual concorrerá, e diplomas de estudos posteriores (Pós-Graduação, cursos de extensão, simpósio, certificados, declarações de entidades filantrópicas de serviço social, trabalho voluntário e afins), para a comprovação de títulos, conforme este edital, nos itens 5.2.2 e 5.2.3.

4.2 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS:

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão do dia 19/04 a 23/04/2021, exclusivamente pelo site www.capaobonito.sp.gov.br-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-temporaria.

b) É necessário preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme disponível no site da municipalidade, pelo próprio candidato ou por procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

c) Os candidatos selecionados deverão comparecer no setor de Departamento de Pessoal munidos da ficha de inscrição e documentos originais e cópias descritos nas alíneas "c", "d", do item 4.2 deste Edital, e os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional.

d) A inscrição será feita em uma etapa, sendo a inscrição através de preenchimento de ficha junto ao site www.capaobonito.sp.gov.br-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-temporaria.

e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos currículos e títulos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Da Prova de Títulos e Experiência Profissional

5.2.1 Os Comprovantes de títulos serão digitalizados no site www.capaobonito.sp.gov.br-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-temporaria e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2 Os Documentos para comprovação da titulação serão os seguintes:

a) Comprovante de conclusão de cursos: especialização lato sensu, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição;

b) Tempo de experiência profissional no cargo pretendido, demonstrado através de

registro em CTPS;

c) Habilidade comprovada mediante certificado de cursos de informática, certificados, diplomas, declarações de trabalho na rede do SUAS (entidades filantrópicas de serviço social, trabalho voluntário e afins), conferências, congressos, seminários e portarias, voltados para a área Assistência Social, Saúde e Educação.

5.2.3 Para efeito da Prova de Títulos e Experiência Profissional, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

REQUISITO PARA ANÁLISE PROVA DE TÍTULOS. ANEXO I deste Edital		
Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Doutorado	15 pontos	1
Mestrado	10 pontos	1
Pós-graduação	05 pontos	-
Experiência profissional através de CTPS/portarias de nomeação – até dois anos na rede SUAS	02 pontos	Acima de dois anos – dobra a pontuação.
Comprovante curso de informática de qualificação profissional.	01 ponto	-
Certificados, diplomas, declarações de trabalho na rede do SUAS (entidades filantrópicas de serviço social, trabalho voluntário e afins), conferências, congressos, seminários, voltados para a área Assistência Social, Saúde e Educação.	02 pontos	-

5.2.4. Os Comproventes de Conclusão de cursos, estágio, declaração, conferências, congressos, seminários, só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

6 DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 26 de abril de 2021, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Capão Bonito e no site oficial – **www.capaobonito.sp.gov.br-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-temporaria**.

6.1.1. DOS RECURSOS

6.2 Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato registre seu recurso junto ao site da Prefeitura Municipal de Capão Bonito através do endereço **www.capaobonito.sp.gov.br-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-temporaria**, do dia 26 de abril ao dia 28 de abril de 2021, caso não concorde com o

resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.5 Os resultados após os recursos serão divulgados no dia 29 de abril de 2021, no mesmo local onde será afixado o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, (www.capaobonito.sp.gov.br-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-temporaria).

6.6.1. DA CLASSIFICAÇÃO

6.6 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional, até o limite de vagas previsto no Anexo I, do presente Edital.

6.7 Em caso de empate na avaliação de títulos e experiência profissional, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem):

- a) O candidato com mais idade elevada;
- b) Maior tempo de experiência específica nas funções da vaga a que concorre;

6.8 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão **CONVOCADOS** no site oficial da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, (www.capaobonito.sp.gov.br-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-temporaria) e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura, conforme a necessidade.

6.8.1 O aprovado para o cargo de Visitadores sociais de ensino médio completo e técnicos de nível superior, Assistentes Sociais e Psicólogos(a), do presente Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, serão convocados para contratação temporária conforme a necessidade Administração Pública, obedecida a ordem de classificação, devendo comparecer na data prevista na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 579, Centro – Capão Bonito – SP, para tomar ciência de onde exercerá suas funções.

6.11.1 DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.9 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

7 RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.capaobonito.sp.gov.br-processo-

seletivo-simplificado-para-contratacao-temporaria) e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

8.2 O candidato que for designado para contrato deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos, na sede da Prefeitura Municipal de Capão Bonito (RH), localizada à Rua Nove de Julho, 690, Centro – Capão Bonito/SP.

8.3. São documentos necessários para contrato: • Carteira de Identidade; • CPF; • Título Eleitor; • Certificado de Reservista (candidato masculino); • Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso (com data atual) • Carteira Profissional • PIS/PASEP; • Carteira de Trabalho (1ª folha e verso); • Comprovante de residência; • Certidão nascimento ou casamento; • Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; • Declaração de acúmulo de cargo; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

9.2 A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

9.3 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

9.4 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

9.4.1 A qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo servidor concursado, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;

9.4.2 Pelo término do prazo contratual;

9.4.3 Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

9.4.4 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

9.4.5 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

9.4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

I – Varani Balthazar de Souza – RG nº 40.239.336-3
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

II – João Carlos Martins Souto – RG nº 9.720.689-1
Representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

III – Marcelo Batista da Silva – RG nº 43.439.220-0
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

IV – Priscila Rodrigues de Moraes Mello – RG nº 33.154.984-0
Representante da Secretaria Municipal de Governo

V – Jaderson Nogueira Braga – RG nº 46.319.603-X
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Capão Bonito, 16 de abril de 2021.

JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021.

DAS VAGAS

Assistente Social		
Requisitos Mínimos	Curso Superior Completo / graduação em Serviço Social/ e registro no CRESS.	
Atribuições do cargo	Atendimento de programas Governamentais (Prospera Família, Criança Feliz, CRAS Volante) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias/Mediação de grupos de famílias/Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas/Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território/poio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território/Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco/Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades e beneficiárias de programas sociais/Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva/Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência/Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais/Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal/Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	
Denominação	Carga Horária 20h semanais	Vencimento Base R\$ 2.636,37
Psicólogo (a)		
Requisitos Mínimos	Curso Superior Completo/ graduação em Psicologia/ e registro no CRP.	
Atribuições do cargo	Atendimento de programas Governamentais (Prospera Família, Criança Feliz, CRAS Volante) realizar ações voltadas para prevenção, através do monitoramento das famílias, e atividades que promovam a integração dos sujeitos envolvidos, aumentando o acesso a direitos básicos de cidadania realizar o Acompanhamento Familiar; Desenvolver Grupos com adolescentes, crianças, famílias e idosos, realizar visitas domiciliares, escuta especializada; acompanhamentos; Orientar indivíduos e famílias em situações já comprovadas de risco, promover grupos de apoio entre mulheres que sofreram algum tipo de violência, com o objetivo de acolher essas pessoas, de modo que elas	

	<p>consigam retomar seus hábitos e colaborar com outras pessoas que, por ventura, possam passar por situações parecidas.</p> <p>CREAS – realizar abordagem de rua, ou buscação no território, participação das reuniões de equipe de planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalhos e resultados; participação de atividades, formação continuada da equipe do CREAS.</p>	
Denominação	<p>Carga Horária</p> <p>20h semanais</p>	<p>Vencimento Base</p> <p>R\$ 2.636,37</p>
Visitador Social		
Requisitos Mínimos	Ensino médio completo	
Atribuições do cargo	<p>Visitas Sociais domiciliares, preenchimento de cadastros, digitação de bancos de dados, atendimento ao público, apoio a atividades de grupos, participações em reuniões, capacitações, auxílio aos técnicos de nível superior.</p>	
Denominação	<p>Carga horária</p> <p>40 horas</p>	<p>Vencimentos Base</p> <p>R\$ 1.100,00</p>

CRONOGRAMA - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021.

19/04 á 23/04/2021	<p>Período de Inscrição SOMENTE ONLINE, através do site da Municipalidade (www.capaobonito.sp.gov.br-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-temporaria)</p>
26/04/2021	<p>Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da Prova de Títulos e Experiência Profissional, ONLINE, através do site da Municipalidade (www.capaobonito.sp.gov.br-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-temporaria).</p>
27/04 á 29/04/2021	<p>Período para interposição de RECURSO da Prova de Títulos e Experiência Profissional, SOMENTE ONLINE, através do site da Municipalidade (www.capaobonito.sp.gov.br-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-temporaria)</p>
30/04/2021	<p>Divulgação do RESULTADO APÓS RECURSO da Prova de Títulos e Experiência Profissional, ONLINE, através do site da Municipalidade (www.capaobonito.sp.gov.br-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-temporaria)</p>
03/05/2021	<p>Convocação do (a) candidato (a) a ser contratado (a), conforme necessidade, ONLINE, através do site da Municipalidade (www.capaobonito.sp.gov.br-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-temporaria).</p>